



# **Prefeitura Municipal de Piraí do Sul**

## **Estado do Paraná**

**LEI Nº 816/90**

**SÚMULA:** Autoriza o Executivo Municipal a firmar convênio com o Ministério de Saúde, para a continuidade das obras de ampliação do Hospital Municipal de Piraí do Sul.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI DO SUL  
APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Artigo 1º.**-Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com O Ministério da Saúde, para a continuidade das obras de ampliação do Hospital Municipal de Piraí do Sul.

**Artigo 2º.**- Fica igualmente autorizado o Executivo Municipal a aplicar recursos orçamentários próprios do Município, a título de complementação dos recursos do Ministério de Saúde, se for necessário.

**Artigo 3º.** – Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Piraí do Sul,  
em 14 de dezembro de 1990.

RICARDO MARTINS SZESZ FILHO  
SEC/ADM/MUNICIPAL